



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANT'ANA DO LIVRAMENTO

"PALACIO MOISES VIANA"

Em 29 de novembro de 1.973.

LEI Nº 1048, DE 29 DE NOVEMBRO DE 1.973.

Cria a Função Gratificada para o
Secretário da Junta de Serviço /
Militar.-

DR. NEY CAVALHEIRO CAMPOS, Prefeito Municipal de Sant'
Ana do Livramento.

FAÇO saber, em cumprimento ao disposto no art. 50, in-
ciso II, da Lei Orgânica do Município, que a Câmara Municipal/
de Vereadores aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte lei:

Art. 1º - Fica criada a Função Gratificada para o Se-
cretário da Junta de Serviço Militar, no valor de Cr\$ 300,00 /
(Trezentos cruzeiros) mensais.

Art. 2º - Servirá de recurso para cobertura das despe-
sas decorrentes da presente lei, a dotação constante do orça-
mento vigente para o corrente exercício sob a rubrica 8.1/3.2.
6.0.-8.9 - Reserva de Contingência.

Art. 3º - Revogadas as disposições em contrário, esta
lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Sant'Ana do Livramento, 29 de novembro de 1.973.

(As.) Cr. Ney Cavaleheiro Campos

Dr. Ney Cavaleheiro Campos
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se:

(As.) Cel.RI.Nivelle Vóssio Brígido

Cel.RI.Nivelle Vóssio Brígido
Secretário Mun. de Administração

A. Platto de 05.12.73